

RUA ANTONIO ABDALLA

Lei nº 7031 de 19-06-1992, Artigo 1º
Formada pela rua 8 do Jardim Fernanda
Início na rua Asdrubal Ferreira Batista
Término na rua Lourival de Almeida
Jardim Fernanda

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 209/92 do vereador Francisco Sellin. Processo CM nº 68.051.

ANTONIO ABDALLA

O comerciante Antonio Abdalla nasceu em Beirute, na Síria, em 1891, e faleceu em Indaiatuba, neste Estado, em 21-fevereiro-1940, onde foi sepultado. Era filho de Abdalla Gadia e Faustin Gadia e foi casado com Angelina Cury Abdalla, deixando filhos. Antonio Abdalla residia em Indaiatuba à rua 15 de Novembro nº 8. A justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin a este projeto de lei de sua autoria é a seguinte: "Visa o presente projeto de lei fazer justiça aos cidadãos e cidadãs constante do mesmo, pois foram pessoas simples, mas que deram o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Foram pessoas boníssimas, dignas, amigos leais, sendo portanto merecedores da homenagem que ora lhes prestamos e devido a todas essas qualidades, inclusive bom pai que foram, é que apresentamos os nomes citados para homenageá-los postumamente em vias públicas de Campinas, razão da apresentação aos nobres pares".

68051
209/92

LEI Nº 7031 DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas do Jardim Fernanda assim relacionadas:

Rua 03: "Rua João Pedro Causso" com início na Rua 01 e término na Rua 02.

Rua 04: "Rua Santo Feltrin" com início na Rua 05 e término na Rua 08.

Rua 05: "Rua Euclides Cardia" com início na Rua 02 e término na Rua 08.

Rua 06: "Rua Lourival de Almeida" com início na divisa leste do loteamento e término na divisa oeste.

Rua 07: "Rua Therezinha Merlin Zanchetta" com início na Rua 06 e término na divisa norte do mesmo loteamento.

Rua 08: "Rua Antonio Abdalla" com início na Rua 02 e término na Rua 06.

Rua 10: "Rua Angelina Cury Abdalla" com início na R. 09 e término na Rua 13.

Artigo 2º - Ficam denominadas as Ruas do Parque Lucia mar assim relacionadas:

Rua 04: "Rua Ângelo Borin" com início na Rua 03 e término na Rua 09 do mesmo loteamento.

Ruas 09 e 10: "Rua Ferdinando Doné" com início na R. 01 e término na divisa sul do mesmo loteamento.

Artigo 3º - Fica denominada "Rua Eurico Pallazzo R. 25 do Parque Alto do Taquaral, com início na Rua Pastor Alzimar José Alves e término na Rua Severo Luiz Erbeta.

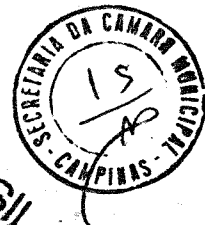
Artigo 4º - Fica denominada "Rua Angelina Gagliardi Borin" a Rua 17 do Parque Xangrilá, com início na Rua 19 e término na Rua 20 do mesmo loteamento.

Artigo 5º - Fica denominada "Rua Santo Bassan" a Rua 01 do Bosque das Palmeiras, com início na Rua 5 e término na divisa sul do mesmo loteamento.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 1992
JACÓ BITTAR
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

MUNICÍPIO E DISTRITO DE INDAIATUBA

CERTIDÃO DE ÓBITO



Luiz T. Camargo Junior

Oficial do Registro Civil de Indaiatuba, etc.

CERTIFICO que sob o n.º 2.521, à fls. 127 do livro n.º 15 de registro de óbitos, encontra-se o assento de Antonio Abdalla de tal idade 0 aos 21 de Fevereiro de 1940 às 21 horas e minutos, neste distrito á Rua Quinze de Novembro do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante natural de Beirut, na Siria domiciliado em esta cidade e residente a rua 15 de Novembro nº 8 com 49 anos de idade, estado civil casado filho de Abdalla Gadia e de Faustin Gadia, já falecidos, e de D.ª _____

tendo sido declarante Marcos Milani o óbito atestado pelo Dr. E. Lima Pontes que deu como causa da morte cachecia cancerosa e o sepultamento feito no cemitério desta cidade.

Observações



ferido é verdade e dou fé.

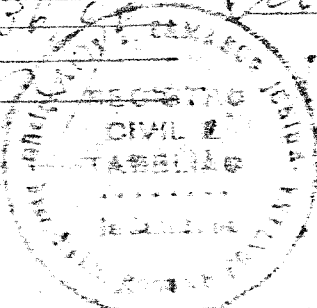
Indaiatuba, 24 de Fevereiro de 1950

D. Cr.\$ 10.00
 B. Cr.\$ 18.00
 Selos Cr.\$ 5.50
 T. A. S. J. . . Cr.\$ 1.00

TOTAL Cr.\$ 34.50

Pago por: _____

OFICIAL



FIRMA - São Paulo
 Dr. Teodoro José Cyrillo
 Rua ...